



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento

São Gotardo — Minas Gerais

LEI N^o. 2.291, DE 13 DE JUNHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei n^o 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a R\$695.800,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais). Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
01108 - 021006 100125 1.0338 449052 000000	Const Aquis. Equip Secret Saúde	01 0002 0002 0002	285.800,00
00058 - 020201 040119 2.0117 339047 000000	Manut Ativ Secret Mun ADM Planej	01 0000 0000 0000	350.000,00
00772 - 020204 040114 2.0115 339036 000000	Manut Programa Estágio Div. Secret	01 0000 0000 0000	60.000,00
TOTAL			R\$695.800,00

Art. 2^o. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1^o da presente Lei, no valor equivalente a R\$695.800,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO IATIVIDADE	FONTE	VALOR
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Const Aquisição Equip Hospital	01 0002 0002 0002	285.800,00
00023 - 020101 040119 1.0100 449052 000000	Implementação da Eficiência ADM	01 0000 0000 0000	150.000,00
00993 - 020210 040119 2.0149 449052 000000	Manut Atividades Setor de Logística	01 0000 0000 0000	200.000,00
00993 - 020210 040119 2.0149 449052 000000	Manut Atividades Setor de Logística	01 0000 0000 0000	60.000,00
			R\$695.800,00

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Junho de 2018.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal